



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

**SIGPUB**

Seja bem-vindo **Geison Felipe Costa da Silva**
Horário **11:25**

[Manutenção Diário](#)[Enviar Arquivo](#)[Matéria](#)[Matérias Reprovadas](#)[Publicar Matéria](#)[Manutenção SIGPub](#)[Alteração Senha Usuário](#)[Início](#)[Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

Data de Circulação: 09/07/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Portaria

Ano: 2026

Largura da Matéria: 19cm

Últ. Atualização: 08/07/2026 11:25 - Geison Felipe Costa da Silva

Layout da Matéria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº293, DE 07 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com o disposto no art. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE
247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	06386790817	12/08/2026

Art. 2º - Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Prefeitura;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e insumos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis dos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – acatar a instrução normativa Nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e de fiscalização, no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma emergência, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, sob a designação da gerência ou chefia imediata.

Art. 4º - Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, revalidada ou cancelada.

Art. 5º - Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 07/016:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei_inf código verificador 1182324 e o código CRC 393FC3E4

[ALTERAR](#)[EXCLUIR](#)[IMPRIMIR](#)

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2026 |